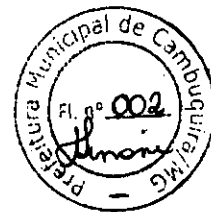




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

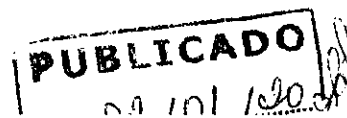
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

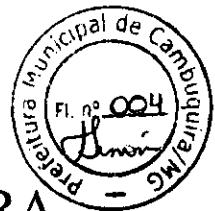
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

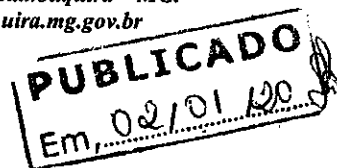
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

086
043

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS A SEREM INSTALADAS NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DA CIDADE CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 -

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas e idosos mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Para o combate ao vírus, a secretaria municipal de saúde com base na deliberação do Comitê de Enfrentamento regido pelo Decreto Municipal N° 2430 de 19 de março de 2020



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 – As especificações mínimas estão descritas no parágrafo 3.2 e que deverão ser respeitadas em cada cotação de preço distinta, seja também no quantitativo, na espécie, tipo, dimensões e outras condicionantes, pois tanto na análise da proposta como no ato dos recebimentos, tais especificações serão conferidas pela fiscalização do contrato:

3.2 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tendas 4x4	Diária	42	R\$ 240,00	R\$ 10.080,00
02	Banheiros Químicos	Diária	32	R\$ 278,00	R\$ 8.896,00

3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em **R\$ 18.976,00**.

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1- A dotação orçamentária será: **Reduzida: 429**

mudar p/ 430

5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato Administrativo.

5.2 - O prazo para execução do contrato será de 7 (sete) dias a contar da sua assinatura

5.3 - O pagamento será efetuado após 30 dias a contar do recebimento da NF- e na Prefeitura Municipal de Cambuquira.

5.4 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.



6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA – FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Contratada deverá fornecer o objeto no prazo e na quantidade estipulada na ordem de compra encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

6.2 - O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, imediatamente a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

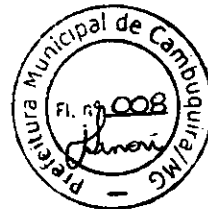
6.3 – A CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.4 – A Secretária Municipal de Saúde será responsável pela fiscalização da execução contratual, para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – A aquisição do objeto deverá ser fornecida dentro das normas técnicas dispostas e exigida pelos órgãos competentes.

7.2 – Será uma exigência quando couber a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias visando certificar-se da condição financeira da licitante e sua capacidade para executar o contrato a ser firmado.

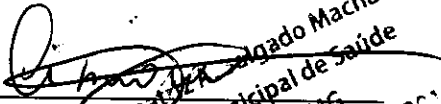


8 – MODALIDADES DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O processo deve ser realizado na modalidade de licitação dispensável conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.2 – A realização desta licitação pela modalidade de dispensa de licitação não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal e jornal de grande circulação regional, isto é, com os mesmo critérios usados para as publicações de forma eletrônica.

Cambuquira, 06/04/2020


Secretária Municipal de Saúde
Cambuquira - MG
Portaria nº 270 de 06/04/2020

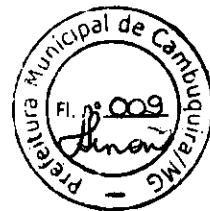
Raciono.

VALCER DE FÁTIMA CASSIANO
Contadora


ALEXSANDER DE SOUZA DA
SILVA
Tesoureiro


FABRICIO DOS SANTOS SIMON
Prefeito Municipal de Cambuquira

AUTORIZO
Cambuquira, 06/04/2020



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Weber Leme da Silva

CNPJ: 26.671.240/0001-01

Telefone: 35 9 8458-8267

Endereço: Rua Figueira, 39. Bairro da Figueira – Cambuquira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	2 Tendas 4 X4	Dia	45	R\$ 240,00	R\$ 10.800,00
02	2 Banheiros Químico	Dia	45	R\$ 278,00	R\$ 12.510,00

Weber Leme da Silva

WEBER LEME DA SILVA

CAMBUQUIRA, 06/04/2020.



COTAÇÃO DE PREÇO

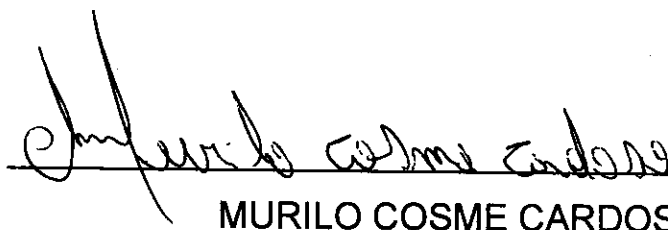
Razão Social: Murilo Cosme Cardoso

CNPJ: 19.452.263 / 0001 - 60

Telefone: 35 9 8818-5622

Endereço: Rua Esmeralda, 510. Parque São João – Cambuquira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	2 Tendas 4 X4	Dia	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
02	2 Banheiros Químico	Dia	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00


MURILO COSME CARDOSO

CAMBUQUIRA, 06/04/2020.



M M VALIM CASTILHO – ME
CNPJ nº: 27.693.329/0001-31 – IE: 002962744.00-78
Rua Tião Nogueira, 109, Lote 10 – Centro
Carmo de Minas/MG – Cep 37.472-000
E-mail: 19.maicon@gmail.com – Telefone: (35) 9 9199-3752



ORÇAMENTO

A empresa M M VALIM CASTILHO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.693.329/0001-31, I.E: 002962744.00-78, por intermédio de seu Representante Legal senhor, MAICON MACHADO VALIM CASTILHO, portador do Número de CPF: 119.009.296-43; e Carteira de Identidade: MG 18.782.105, Órgão Expedidor: SSP/MG; residente a Rua: Avenida Mariquinha do Déia, 509 – Centro – Carmo de Minas/MG – CEP 37.472-000, Telefone: (35) 9 9199-3752, E-mail: 19.maicon@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	2 Tendas 4x4	Diária	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
2	2 Banheiro Químico	Diária	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00

Validade: 60 (sessenta) dias.

O preço contido neste orçamento inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante neste orçamento.

Carmo de Minas – MG, 02 de Abril de 2020.

M M VALIM CASTILHO – ME
CNPJ nº: 27.693.329/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a locação emergencial de tendas e banheiros químicos para estruturação de barreiras sanitárias a serem instaladas nas entradas principais da cidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Weber Leme da Silva** de R\$ 18.976,00 (dezoito mil novecentos e setenta e seis reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 08 de abril de 2020.

Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL

Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 086/2020 - Dispensa 043/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à locação emergencial de tendas e banheiros químicos para estruturação de barreiras sanitárias a serem instaladas nas entradas principais da cidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 18.976,00 (dezoito mil novecentos e setenta e seis reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

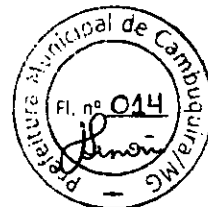
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Weber Leme da Silva**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (429)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 086/2020 - Dispensa nº. 043/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 08 de abril de 2020.

Atenciosamente.



Julio Cesar de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 086/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020, aberto com vistas à locação emergencial de tendas e banheiros químicos para estruturação de barreiras sanitárias a serem instaladas nas entradas principais da cidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, adjudico à: **Weber Leme da Silva** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 08 de abril de 2020.


Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.671.240/0001-01

Razão Social: WEBER LEME DA SILVA 08460712664

Endereço: R FIGUEIRA 39 / FIGUEIRA / CAMBUQUIRA / MG / 37420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604503048265303

Informação obtida em 06/04/2020 14:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WEBER LEME DA SILVA 08460712664 CNPJ: 26671240000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

REGULARIZAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12199 - WEBER LEME DA SILVA 08460712664
Endereço: Rua FIGUEIRA, 39 - Bairro FIGUEIRA - CEP 37.420-000

Código de Controle

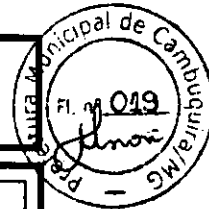
CWP22YZRBCZ9G2H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cambuquira (MG), 06 de Abril de 2020



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: WEBER LEME DA SILVA 08460712664

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002875863.00-15

CNPJ/CPF: 26.671.240/0001-01

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FIGUEIRA

NÚMERO: 39

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FIGUEIRA

CEP: 37420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUQUIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000392443939



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER LEME DA SILVA 08460712664
CNPJ: 26.671.240/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:34 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **50F8.A913.45DD.AE97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER LEME DA SILVA 08460712664

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.671.240/0001-01

Certidão nº: 7934477/2020

Expedição: 06/04/2020, às 14:09:09

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER LEME DA SILVA 08460712664** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.671.240/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WEBER LEME DA SILVA 08460712664

Nome do Empresário

WEBER LEME DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

MG15350234

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

084.607.126-64



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.671.240/0001-01

NIRE

31-8-0930486-0

Endereço Comercial

CEP

37420-000

Bairro

FIGUEIRA

Logradouro

RUA FIGUEIRA

Município

CAMBUQUIRA

Número

39

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de calçados

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



Locador de andaimes, independente	77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

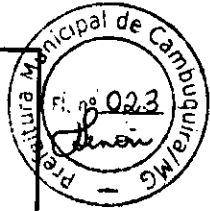
Número do Recibo
ME08941997

Número do Identificador
26671240000101

Data de Emissão
06/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.240/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEBER LEME DA SILVA 08460712664
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FIGUEIRA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 37.420-000	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRA	MUNICÍPIO CAMBUQUIRA	UF MG
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 8458-8267
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2020 às 14:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

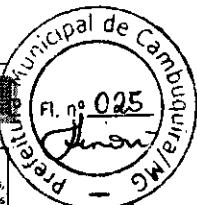
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: WEBER LEME DA SILVA 08460712664	CNPJ: 26.671.240/0001-01
Signatário (s): WEBER LEME DA SILVA	CPF: 084.607.126-64

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Cambuquira/MG, 06 de abril de 2020.

Weber Leme da Silva
Weber Leme da Silva
CPF nº 084.607.126-64



IMPRESA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

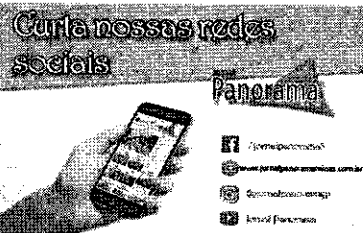
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2020 INSTRUMENTO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Objeto: Reajuste (decréscimo) de valor do produto "01 (00000005135- Oleo Diesel B S10) passando de R\$ 4,08 (Quatro Reais e Sete Centavos) para R\$ 3,81 (Três Reais e Oitenta e Um Centavos)" nos termos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Processo 0127/2020 - Pregão Eletrônico 059/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento do alimentação para atletas de diversas modalidades orientadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Laser, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Sistema Público às 13:00h do dia 30/04/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/04/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

Torna público o resultado do PL 33/2020 TP 02/2020. Sessão Deserta



EXPEDIENTE Jornal Panorama Rua Maissa Guimarães dos Santos, nº 86 - Jardim América, Caixa Postal 84 - CEP 37443-000 - BARRA DE SÃO JOÃO - MG

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA JORNALISTA - MTB 090215980

EDITORA: KALLIA DANTELA VILASBOAS JORNALISTA RESPONSÁVEL

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

REDAÇÃO: KALLIA DANTELA VILASBOAS RUA 16,66/76/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 22/2020. Acusado o recebimento do procedimento de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, homologado o presente certame, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, classificando como vencedor a empresa MR Concretos Ltda.-ME, CNPJ nº 13.714.153/0001-42, no valor total de R\$ 247.035,29 (Duzentos e quarenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme apuração da proposta e ata de julgamento. Paulo Roberto Senador - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAOGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2020 - PROCESSO: 026/2020. Objeto: Aquisição de blocos de concreto para manutenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

- EXTRATO DE CONTRATO de nº 26/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE e a empresa Vs Premoldados e Artefatos De Cimento Ltda Cnpj 22.957.790/0001-30. Processo nº 29/2020 Tomada de preço nº 03/2020. Objeto: Revitalização da praça major francisco candido alves e herculano marques de oliveira com fornecimento de material de mão de obra para execução mediante convenio 1491001750/2019 SEGOV. Valor: R\$ 105.095,38 (Cento e cinco mil noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 08.04.2020 a 08.05.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 - MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

- LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público que fará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 052/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 03. A Prefeitura Municipal de Itamonte comunica a todos os interessados que abriu licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA (INFORMA: Retificação PA1 061/2020 - Concorrência 001/2020 - Concorrência pública do tipo "maior oferta", destinada a contratação de pessoa física ou jurídica para permissão de serviço público de saúde e bem-estar a ser prestado no Balaieiro do Parque das Águas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

- EXTRATO CONTRATO Nº 19/2020. PRC Nº 48/2020 - TP Nº 02/2020. Município de Jacutinga e KADH EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM, CPNI: 28.972.542/0001-45. Objeto: execução de obra pública de

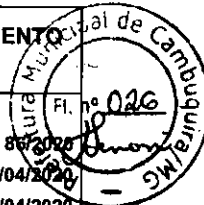
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 880/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 880/2020
Data do Processo: 08/04/2020
Data da Homologação: 09/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 43/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **WEBER LEME DA SILVA** Código: 9991 Telefone: 358476918
Endereço: RUA DA FIGUEIRA, 39 Banco:
Cidade: Cambuquira - MG - CEP: 37420-000 Agência:
CNPJ: 26.671.240/0001-01 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (430) - V IGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 18.980,00

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Locação emergencial de tendas e banheiros químicos para estruturação de barreiras sanitárias a ser instaladas nas entradas principais da cidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	42,000	DI	TENDA 4 X 4 - 100882 (100882)		240,00	10.080,00
2	32,000	Dia	Banheiro químico (feminino e masculino), individual portátil com dimensões mínimas de 1,16 metros por 2,10 metros de altura , composto de caixa de coletas de dejetos , porta papel higiênicos , fechamento com identificação de ocupado , para uso de público em geral , com mínimo de uma limpeza diária e colocados no lugar indicados pela administração pública. (111002)		278,00	8.896,00

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	18.976,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	18.976,00

Cambuquira, 14 de Abril de 2020

Marcos Vinícius Mira Lemes
Diretor de Compras